

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**REGISTRO DE IMÓVEIS**

MATRÍCULA

FICHA

ORLÂNDIA - SP
CNS 12.210-1**30.616****1****Orlândia, 29/04/2021**

IMÓVEL: UM PRÉDIO RESIDENCIAL, com área de 67,77 metros quadrados, situado nesta cidade e comarca de Orlândia, com frente para a **RUA ONZE, nº 1.124**, e o respectivo terreno com frente para a citada RUA ONZE, lado direito ou par das vias públicas, localizado a uma distância de 16,00 metros do alinhamento da Avenida Doze, na quadra completada pela Rua Nove e Avenida Marginal Direita da Via Anhanguera, medindo vinte metros (20,00 m) na frente e nos fundos, por quatorze metros (14,00 m) pelos lados, encerrando a área de **280,00 metros quadrados**, confrontando pelo lado direito, de quem do imóvel olha para a via pública, com o lote nº 07, pelo lado esquerdo com o lote nº 10-A (Matrícula nº 23406) e nos fundos com o lote nº 11, correspondente a parte do **LOTE nº 10 da QUADRA nº 05**, do loteamento denominado "**BOA VISTA**".

CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL: 034.041.015.000-B

PROPRIETÁRIOS: LUÍS CARLOS POLI, RG nº 13.281.800-0-SSP/SP e CPF/MF nº 020.582.718-74, administrador agropecuário, e sua esposa **SORAIA MARIA DENIPOTE POLI**, RG nº 12.689.021-SSP/SP e CPF/MF nº 065.969.348-88, escriturária, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Fazenda Boa Esperança, Caixa Postal 43.

REGISTRO ANTERIOR: R. 3 matrícula nº 17812, de 13 de outubro de 2005, livro nº 2 BV - Registro Geral, à fl. 83.

(PRENOTAÇÃO 99334, de 28/04/2021). Para conferir a procedência do ato, acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br> (SELO DIGITAL: 1221013110A0000003042021P).

O Substituto da Oficial  (Alessandro José Balan Nascimento).

(PRENOTAÇÃO 99334, de 28/04/2021).

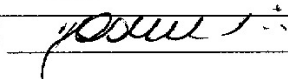
AV.1/30616: Orlândia/SP, 29 de abril de 2021. (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - TRANSPORTE) - Por instrumento particular de 29 de setembro de 2005, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, e alienação fiduciária em garantia, registrado sob nº 4, na matrícula 17812, em 13/10/2005, LUÍS CARLOS POLI, e sua esposa SORAIA MARIA DENIPOTE POLI, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE à CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, por sua agência em Orlândia/SP., em caráter fiduciário, o imóvel desta matrícula, e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais. Origem dos recursos: FGTS; Valor da operação: R\$ 37.000,00; Valor da Dívida: R\$ 37.000,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 60.000,00; Sistema de amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante; Prazo, em meses, de amortização: 204; Taxa anual de juros nominal: 8,1600% e Efetiva: 8,4722%; Encargo inicial total: R\$ 506,29; Vencimento do primeiro encargo mensal: 29/10/2005; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a cláusula décima primeira; Prazo de carência: 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Financiamento destinado à integralização do preço do imóvel ora adquirido. Demais cláusulas, condições e requisitos da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, consignados no título. Para verificar a procedência do ato, acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br> (SELO DIGITAL: 1221013E10A0000003041921I).

Continua no verso.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**REGISTRO DE IMÓVEIS**

MATRÍCULA

FICHA - VERSO

ORLÂNDIA - SP
CNS 12.210-1**30.616****1**O Substituto da Oficial  (Alessandro José Balan Nascimento).**(PRENOTAÇÃO 99334, de 28/04/2021).**

AV.2/30616: Orlandia/SP, 29 de abril de 2021. (INDISPONIBILIDADE - TRANSPORTE) – Através do ofício nº 2137/06 de 29/09/2006, expedido pela MM. Juíza de Direito do 2º Ofício Judicial Cível desta Comarca, Dra. Ana Maria Fontes, expedido nos autos da Ação de Medida Cautelar (Processo nº 1467/06 ap. 1315/06), averbado sob o nº 5 na matrícula nº 17.817, em 10/10/2006, ação movida por GERALDO DINIZ JUNQUEIRA contra LUÍS CARLOS POLI e outros, foi decretada a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula, conforme decisão que acompanha o ofício. Para conferir a procedência do ato, acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br> (SELO DIGITAL: 1221013E10A0000003041821K).

O Substituto da Oficial  (Alessandro José Balan Nascimento).**(PRENOTAÇÃO 99334, de 28/04/2021).**

AV.03/30616: Orlandia/SP, 29 de abril de 2021. (PENHORA) – Por certidão expedida em 27 de abril de 2021, pelo Juízo do 2º Ofício Judicial da Comarca de Orlandia, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme disposto no artigo 837 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos da Execução Fiscal (Processo nº 1500797-92.2016.8.26.0404), movida por MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, CNPJ/MF: 45.351.749/0001-11, contra LUÍS CARLOS POLI, CPF/MF: 020.582.718-74, os direitos sobre a **metade ideal ou 50%** do imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de R\$ 2.755,03 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário o senhor Luis Carlos Poli. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Os emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Para conferir a procedência do ato, acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br> (SELO DIGITAL: 1221013310A00000030417218).

O Substituto da Oficial  (Alessandro José Balan Nascimento).**(PRENOTAÇÃO 101.863, de 15/07/2022).**

AV.04/30.616: Orlandia/SP, 26 de Julho de 2022. (PENHORA) – Por certidão expedida em 14 de Julho de 2022, pelo Juízo de Direito do 2º Ofício Judicial da Comarca de Orlandia - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme disposto no artigo 837 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos nº 0001478-63.2021.8.26.0404 da Ação de Execução Civil, movida por GERALDO DINIZ JUNQUEIRA, CPF/MF: 015.220.518-72, contra LUÍS CARLOS POLI, CPF/MF: 020.582.718-74; SORAIA MARIA DENIPOTI, CPF/MF: 065.969.348-88; EUCINEIA APARECIDA GEORJUTTI, CPF/MF: 178.668.298-29; e, ADRIANO GUIARDELLI, CPF/MF: 278.298.868-90; o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de R\$ 3.533.961,24 (três milhões, quinhentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e um reais, vinte e quatro centavos) o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário, o senhor Luis Carlos Poli. Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Valor base para cobrança de emolumentos: R\$ 1.766.980,62 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta reais, sessenta e dois centavos). Para conferir a procedência do ato, acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br> (SELO DIGITAL: 1221013310A0000003901222F).

O Substituto da Oficial  (Alessandro José Balan Nascimento).